

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL ARBITRAL, DR. ANTONIO CARLOS MARCATO E EXCELENTÍSSIMOS ÁRBITROS DRA. ADRIANA NOEMI PUCCI E DR. MÁRCIO PUGLIESI

Ref. Procedimento Arbitral CMA 688-21-DFG

Requerentes: Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. e Sener – Setepla Tecnometal Engenharia e Sistema S/A.

Requerida: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, SENER – SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A E DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., todos qualificados nos autos do procedimento arbitral em epígrafe, vêm em conjunto e respeitosamente, à presença deste Colendo Tribunal Arbitral, expor e requerer o quanto segue.

Na Ordem Processual nº 03, este Egrégio Tribunal Arbitral possibilitou às partes a **indicação conjunta de Perito**, fixando, para tanto, o prazo de 5 de outubro de 2022.

Nesse sentido, considerando o exíguo prazo, bem como as dificuldades em encontrar *expert*; e, ainda, tendo em vista que a indicação será conjunta e, portanto, depende da aprovação de ambas as partes, é a presente para requerer a Vossas Excelências, a prorrogação desse prazo, de modo a ser cumprido a contento, atendendo-se fielmente a determinação contida na mencionada Ordem Processual.

Desta feita, requer-se a prorrogação do prazo para o dia **04/11/2022** **(sexta-feira)**, data final para o cumprimento da providência narrada.

Agradecemos imensamente, e, mais uma vez, parabenizamos a condução do presente processo por este Colendo Tribunal Arbitral.

Termos em que,
pedem deferimento.

São Paulo, 5 de Outubro de 22.

FÁTIMA CRISTINA PIRES MIRANDA

OAB/SP nº 109.889

ANNA MARIA
GODKE DE
CARVALHO

Assinado de forma digital por
ANNA MARIA GODKE DE
CARVALHO
Dados: 2022.10.05 11:51:43
-03'00'

ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO

OAB/SP n. 122.517